



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 039, de 27 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor 200.000,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE GESTAO ESTR. E DES. ECONÔMICO

0301 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

2118 - MANUTENCAO DEFESA CIVIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (331)

R\$ 100.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (332)

R\$ 100.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso os valores recebidos do Governo Federal, para ações de socorro - ajuda humanitária, nos termos das Portarias Ministeriais da Integração e do Desenvolvimento Regional nº 1384/2024 e 1496/2024, no valor de **R\$ 200.000,00**, acrescido dos rendimentos – Rec. Cta. Contábil nº 12326.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de maio de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 039/2024.

Santa Clara do Sul, 27 de maio de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município de Santa Clara do Sul, em decorrência das fortes enxurradas, em caráter emergencial e para atender às necessidades da população afetada em tempo hábil, assim como, promover ações de socorro e assistência às vítimas de desastre súbito e de grande intensidade nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, foi contemplado com o valor de R\$ 200.000,00, pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, nos termos das Portarias Ministeriais nº 1384/2024 e 1496/2024.

Para a utilização destes recursos, necessitamos abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00, que servirão para o custeio do material e serviços necessários para o fornecimento de água potável à população, nos dias em que o Município esteve sem energia, além de atender as demais demandas de urgência neste período das fortes chuvas e inundações que assolaram a região e Estado.

Sem mais para o momento, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.